

alcançadas por este Decreto, tanto em relação as devoluções efetuadas pelos atacadistas e varejistas como em relação ao novo faturamento realizado pelo fabricante.

Parágrafo único. O arquivo eletrônico específico deverá ser elaborado de acordo com o *lay-out* previsto no Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 127, 129, inciso I, alíneas "a" e "b", 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 253-Cor.Geral, de 21 de outubro de 2009, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 417.571/2009-PG/GG, contra o CAP QOPM RG 24.963 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, a saber: que, dito oficial, conforme Ofício nº. 184/09-CorCPR-V da lavra do MAJOR QOPM RG 16184 ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO, no qual o denunciante aponta comportamento desidioso daquele oficial, que não conclui os processos disciplinares dos quais é encarregado, inclusive, respondendo à vários PADS (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado) por deliberadas faltas ao cumprimento de tais expedientes da Corporação, sendo punido somente no correr de menos de 1 (um) ano, entre julho de 2008 e março de 2009, com 3 (três) prisões disciplinares por tais condutas ilícitas, com prazos de 15 (quinze), 17 (dezesete) e 20 (vinte) dias;

Considerando que tais atos denotam infração disciplinar de natureza grave, transgredindo a disciplina policial-militar, conforme as hipóteses do art. 31, § 2º, incisos III, V e VI, procedimento que afeta a ética, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do art. 18, incisos VII, XI, XII e XXXV, caracterizando as infrações previstas no art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV, XLVI e LVIII, e seu § 1º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 41.948/2010-PG/GG (Ofício nº. 069/2010-Cor. Geral), vinculado aos Processos nºs. 13.326/2010-PG/GG (Ofício nº. 001/2009-CJ, de 2 de dezembro de 2009) e 417.571/2009-PG/GG (Ofício nº. 37/2010-Cor. Geral, de 18 de fevereiro de 2010), que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois seu Presidente informou impedimento momentâneo que prejudicou a conclusão do mesmo no prazo legal;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 179/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 30 de novembro de 2009, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM RG 24.963 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem novo Conselho de Justificação destinado a apurar as mesmas faltas funcionais do CAP QOPM RG 24.963 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12366 CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO – Presidente

TEN CEL QOPM RG 12885 ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO – Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Escrivão

Art. 3º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM RG 24.963 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar a CB PM RG 21658 ANTÔNIA MARIA MOREIRA BOYCE a viajar a Londres-Inglaterra, no período de 1º a 30 de maio de 2010, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar MARIA DE BELÉM GOMEZ, Gerente de Assuntos Internacionais da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a viajar à cidade de Caiena-Guiana Francesa, no período de 13 a 19 de abril de 2010, a fim de participar do evento *Salon du Tourisme de La Guyane*, concedendo, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 (sete) diárias. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 689/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e CONSIDERANDO o processo nº 2010/47414-PG, datado de 19 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo a servidora EDNA MARIA JARDIM DE QUADROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 37729/1, lotada neste Órgão, no período de 03 a 10/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de abril de 2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 690/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e.

CONSIDERANDO : o processo nº 2010/45547, de 15 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor OSMAR CEBULISKI, matrícula funcional nº 57191874/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado/Casa Civil, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 31/03 a 09/04/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de abril de 2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 681/2010-SCCG, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Walmick Ribeiro Gomes

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Abaetetuba

Objetivo : Para fazer levantamento de estrutura para agenda da Governadora.

Período : 19/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 682/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Maria Antonia Sousa de Souza

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Abaetetuba

Objetivo : Para fazer levantamento de estrutura para agenda da Governadora no município.

Período : 19/04/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 683/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Gizele Barbosa Mendes

Cargo : Assessor de Especial I

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/PA

Destino : São Francisco do Pará e Santa Maria do Pará

Objetivo : Para fazer levantamento de estrutura para agenda da Governadora nos municípios.

Período : 19/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 684/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Marcelo Márcio Nahum Gomes

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/PA

Destino : São Francisco do Pará e Santa Maria do Pará

Objetivo : Para dar apoio de transporte a equipe que fará levantamento de estrutura para agenda da Governadora nos municípios.

Período : 19/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 685/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Anderson cordeiro Fernandes

Cargo : Oficial de Gabinete

Nº de Diárias : 6. ½ (seis e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Mojú

Objetivo : Para reunir com as Comunidades Cristãs organizadas com o objetivo de estabelecer relações institucionais para atendimento das demandas protocoladas.

Período : 06 à 12/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 686/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Paulo César Fonteles de Lima Filho

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 7. ½ (sete e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Xambioá/TO

Objetivo : Para desenvolver atividades com relação à pesquisa da Guerrilha.do Araguaia.

Período : 13 à 20/04/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 687/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Paulo César Fonteles de Lima Filho

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 7. ½ (cinco e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Xambioá/TO

Objetivo : Para desenvolver atividades com relação à pesquisa da Guerrilha.do Araguaia.

Período : 05 à 10/04/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 688/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Mario Chaves da Trindade

Cargo : Braçal

Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Xambioá/TO

Objetivo : Para conduzir a equipe da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Governadora.

Período : 17 à 18/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 691/2010-SCCG, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Renata Costa Biondi

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Igarapé-Açú

Objetivo : Para acompanhar a agenda da Governadora, efetuando a cobertura jornalística das atividades que serão desenvolvidas no município.

Período : 17/04/2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado